

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ANTONIO JOSE PINTO DA SILVA, Id. Funcional nº. 3152600/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Coordenadoria de Atendimento/SEAD, Gratificação de Tempo Integral - GTI no percentual de 60% (sessenta por cento), a contar de 18.11.2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.
 HANA SAMPAIO GHASSAN
 Secretária de Estado de Administração, respondendo

Protocolo: 507290

CONVÊNIO

CONVÊNIO

Convênio: 022/2019
 Processo: 360261/2019
 Partes: SEPLAD E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
 OBJETO: Construção de 03 (três) S.A.A – Vila França, Padre Ângelo e Nova Conquista
 Data da Assinatura: 11/12/2019
 Vigência: 11/12/2019 a 07/08/2020
 Valor Total: R\$4.761.780,67
 Unidade Orçamentária: 340101 – Fundo de Desenvolvimento Econômico
 Função Programática: 04.121.1424.8257
 Fonte do Recurso: 010100
 Concedente: Hana Sampaio Ghassan
 Conveniente: ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
 Ordenador: Hana Sampaio Ghassan

Protocolo: 507198

CONVÊNIO

Convênio: 023/2019
 Processo: 378333/2019
 Partes: SEPLAD E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
 OBJETO: Pavimentação e Recapeamento de Vias no Município de São Miguel do Guamá.
 Data da Assinatura: 11/12/2019
 Vigência: 11/12/2019 a 05/12/2020
 Valor Total: R\$9.000.107,47
 Unidade Orçamentária: 340101 – Fundo de Desenvolvimento Econômico
 Função Programática: 04.121.1424.8257
 Fonte do Recurso: 010100
 Concedente: Hana Sampaio Ghassan
 Conveniente: ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
 Ordenador: Hana Sampaio Ghassan

Protocolo: 507201

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 002/2019 – GS-SEPLAD DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a delegação de atribuições para a prática de atos administrativos e da outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II da Constituição do Estado do Pará e com fulcro no art. 2º da Lei Estadual nº 6.563/2003 c/c artigos 78, inciso VII e 82, inciso X do Decreto Estadual nº 1.626, de 18 de outubro de 2016, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir maior eficiência às rotinas administrativas da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD;

CONSIDERANDO as atribuições dos Secretários-Adjuntos de auxílio ao Secretário de Estado na coordenação, planejamento, controle, avaliação e supervisão das atividades da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, além do controle e supervisão das diversas áreas da Secretaria visando o aumento da eficácia das ações e a viabilização na execução de programas do Governo do Estado;

CONSIDERANDO a atribuição dos Diretores de auxiliar o Secretário na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área de atuação, bem como cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnicos e administrativos adotados pela Secretaria;

CONSIDERANDO a atribuição dos Secretários Adjuntos e dos Diretores para o desempenho de outras atividades compatíveis com o cargo ocupado bem como as determinadas pelo titular do órgão;

CONSIDERANDO que o art. 138, inciso V da Constituição do Estado do Pará permite aos Secretários de Estados a delegação de atribuições, por ato expresso, aos seus subordinados;

CONSIDERANDO o Decreto s/n publicado no Diário oficial do Estado do Pará nº 34051 de 05 de dezembro de 2019 que nomeou a Sra. HANA SAMPAIO GHASSAN, para exercer o cargo de Secretário de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, resolve:

Art. 1º. Delegar ao Secretário Adjunto de Modernização e Gestão Administrativa as seguintes atribuições, especificamente, com relação às licitações na modalidade Pregão:

- I - designar e solicitar, ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
- II - determinar a abertura do processo licitatório;
- III - adjudicar o objeto da licitação e homologar o resultado do certame licitatório.

Art. 2º. Delegar à Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas as seguintes atribuições:

- I – Propor e coordenar a execução de políticas públicas, praticando os atos delas decorrentes, relativos à gestão de pessoas e gestão de saúde ocupacional, no âmbito da Administração Pública Estadual;
- II – Dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades da Secretaria e as atribuições das unidades diretamente subordinadas, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
- III – Aprovar as análises do Núcleo Jurídico de Gestão de Pessoas nos processos que tramitam nesta Secretaria;
- IV – Aprovar a análise técnica sobre os custos das contratações temporárias, seja o pedido de nova contratação, prorrogação ou substituição, podendo dar encaminhamento aos demais órgãos, nos termos do procedimento previsto no Decreto estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015;
- V – Aprovar os pedidos de cessão, Gratificação de Tempo Integral, hora extra e auxílio transporte.

Art. 3º Delegar à Diretora Administrativo Financeiro as seguintes atribuições:

- I – supervisionar e acompanhar a execução das despesas orçamentárias;
- II – Assinar nota de empenho;
- III – fiscalizar, avaliar, autorizar e assinar relação de pagamento de despesas alusivas ao pessoal e outras demandas;
- IV – acompanhar medidas concernentes à qualificação e eficiência do gasto público
- V – Abonar a justificativa de falta ao serviço de servidores, em consonância com as normas legais pertinentes;
- VI – Conceder férias aos servidores em consonância com a escala deliburada pela Coordenadoria de Recursos Humanos;
- VII – Conceder licença:

- a) para tratamento da própria saúde, quando precedido de laudo médico válido;
- b) por motivo de doença em pessoa da família;
- c) maternidade e paternidade na forma da lei, desde que o beneficiado proceda a apresentação de atestado médico pertinente ou documento de Registro Civil de Nascimento;
- d) para o serviço militar e outras licenças obrigatórias previstas no ordenamento jurídico e Constituição Federal;
- e) prêmio;
- f) para atividade política ou classista;
- g) para tratar de interesses particulares; desde que se cumpra o estabelecido no Art. 4º, do Decreto Governamental Nº. 367, de 23 de outubro de 2019, publicado no DOE Nº 34.018, de 24 de outubro de 2019.
- h) para acompanhar conjuge;
- VIII – Formalizar afastamento do serviço por motivo de casamento, luto, acidente ou doença;
- IX – Representar a SEPLAD perante o Centro de Integração Empresa-Escola;
- X – Nomear fiscal de contrato, subscrevendo, para tanto, Portaria de nomeação.
- XI – Autorizar viagens e conceder diárias.

Art. 4º As competências delegadas por esta Portaria, serão exercidas com observância da legislação em vigor e sem prejuízo das atribuições formais e acessórias próprias aos titulares dos Órgãos delegados, respeitada a finalidade de serem os expedientes advocados pela Secretária de Estado de Administração, a qualquer tempo e a seu critério.

Art. 5º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias nº 018/2019, de 14 de janeiro de 2019 e 034/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 7º. Os efeitos desta Portaria retroagirão a contar de 02.12.2019. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 507317

PORTARIA Nº 271, DE 11/12/2019 - DIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 16 da Lei nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2019.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o(s) inciso(s) I do art. 16 da LOA 2019, da forma abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012713114248233 - SEEL	0101	339139	10.000,00
		TOTAL	10.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012713114248233 - SEEL	0101	339039	10.000,00
		TOTAL	10.000,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

HANA SAMPAIO GHASSAN
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 272, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 - DIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 295, de 6 de setembro de 2019, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2019.